

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018

No dia 14 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2018, Processo Licitatório nº. 68/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO E RECREATIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11221	ADBX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
11804	ANGELINA VOLPATO BAGIO 93843542953	
11853	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	22
11989	GABRIELA TORRES RAUBER	14, 28, 32, 40, 51, 59, 64
9842	GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	23, 30, 48
11222	GTA ATACDO E VAREJO EIRELLI EPP	47, 61
11169	HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	34, 38
10274	J.M. ESPORTES LTDA	2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 49, 56, 58, 62, 65, 66, 67
11678	MARLI VATERKEMPER FERNANDES - ME	
6583	NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	
11988	RAFAEL LACERDA SCHWINDEN EIRELI	
10904	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	4, 18, 26, 41, 42, 43, 44, 50, 55, 63
10905	REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	1, 16, 20, 27, 29, 31, 33, 39, 45, 46, 52, 54, 57
9484	T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	53, 60, 68
10314	WZ MULTIESPORTES LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADBX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	20.191.734/0001-02	DILNEI BITENCOURT	464.520.959-00
ANGELINA VOLPATO BAGIO 93843542953	27.382.228/0001-40	EDSON BAGIO	714.898.869-15
ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	28.358.842/0001-39	NADINE ALBERTON	076.271.039-08
GABRIELA TORRES RAUBER	08.829.940/0001-08	EDISON LUIS MAYRER	021.464.530-44
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	02.537.692/0001-37	WILLIAN CANEVER	096.722.769-07
GTA ATACDO E VAREJO EIRELLI EPP	20.257.784/0001-45	ANTONIO ANGELO DE SOUZA	764.752.989-72
HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.168.956/0001-22	EIDER THORMAN VENTURA FILHO	439.148.020-49
J.M. ESPORTES LTDA	10.892.922/0001-04	JOSEMAR SACOM	037.946.659-70
MARLI VATERKEMPER FERNANDES - ME	12.782.757/0001-63	CELSO CARDOSO FERNANDES	460.552.909-87
NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	05.072.367/0001-34	ORDILEI DELA GIUSTINA	028.345.999-98
RAFAEL LACERDA SCHWINDEN EIRELI	26.898.688/0001-62	RAFAEL LACERDA SCHWINDEN	021.487.859-74
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	79.912.788/0001-62	LUIZA SCHMITZ REGIS	061.339.869-64
REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	01.763.210/0001-02	MARCIO DA COSTA GOMES	973.331.740-34
T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	07.865.917/0001-06	JANE MERI MACHADO	629.711.079-49
WZ MULTIESPORTES LTDA - ME	08.937.057/0001-23	DANI CESAR WARMELING	021.438.639-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO E RECREATIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9484 - T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	KIT TATAME 12 PEÇAS 50X50X1,00CM ESPECIFICAÇÃO: KIT TATAME PLACA INDIVIDUAL 03 METROS QUADRADOS - 12 PEÇAS DE 50X50CM CADA, 01 CM DE ESPESSURA. O JOGO VAI TODO COLORIDO EM CORES SORTIDAS. COM O JOGO DE 12 PLACAS ACOMPANHAM 24 BORDAS DE ACABAMENTO. INDICADO PARA AMBIENTES INFANTIS, COMO CASA, SALA, QUARTOS, ESCOLAS E CRECHES. PROTEGE DA FRIAGEM E UMIDADE COM CORES VIBRANTES.	KIT	EVAMAX	26,000	75,0000	1.950,00
60	PETECA ESPECIFICAÇÃO: PETECA OFICIAL COM BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA PENAS COLORIDAS MEDINDO 20X4X4 APROXIMADO.	un	REICHEL	100,000	4,2000	420,00
68	TAPETE AMARELINHA ESPECIFICAÇÃO: TAPETE AMARELINHA EM E.V.A, 10MM COM 10 PEÇAS DE ENCAIXA DE 32X32CM COM FIGURAS E NÚMEROS. TAPETE LAVÁVEL, ATÓXICO, ÚTIL PARA CRIANÇAS, HIGIÊNICO E FÁCIL DE TRANSPORTAR. PROTEGE A CRIANÇA DE FRIAGEM, AMORTECE PEQUENAS QUEDAS. (COMPOSTO COM 10 PLACAS DE 0 À 9).	un	CIA BRINK	40,000	45,0000	1.800,00

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	ESCORREGADOR ESPECIFICAÇÃO: ESCORREGADOR PLÁSTICO, FÁCIL DE MONTAR. POSSUI 04 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA. DE 02 A 06 ANOS. DIMENSÕES 82X129X178CM, PESO 1500G, COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	un	XALINGO	10,000	333,0000	3.330,00
30	JOGO DE BOLICHÃO GIGANTE ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE BÓLICHE - KIT JOGO DE BÓLICHE. CONTÉM 6 PINOS NUMERADOS E 2 BOLAS. MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA 20CM; ALTURA 31CM; COMPRIMENTO 30CM. IDADE RECOMENDADA DE 04 ANOS, PESO DA EMBALAGEM 0,650G, COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DO FABRICANTE.	un	PICA PAU	20,000	53,0000	1.060,00
48	JOGO DE UNO BRINQUEDO ESPECIFICAÇÃO: JOGO UNO CONTENDO 108 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDINDO (L X A X P): 2,5 X 14,5 X 14,5CM. MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	un	UNO/CIABRIN	52,000	9,5000	494,00

Fornecedor: 10274 - J.M. ESPORTES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BANDEIRAS OFICIAL DO ESTADUAL ESPECIFICAÇÃO: 2 PANOS (0.90X1.30M). TECIDO 100% POLIÉSTER, COSTURADO EM LINHA POLIAMIDA Nº 60. COSTURA REFORÇADA.	un	JM	10,000	73,0000	730,00
3	BANDEIRAS OFICIAL DO MUNICIPAL (ORLEANS) ESPECIFICAÇÃO: 2 PANOS (0.90X1.30M). TECIDO 100% POLIÉSTER, COSTURADO EM LINHA POLIAMIDA Nº 60. COSTURA REFORÇADA.	un	JM	10,000	74,0000	740,00
5	BOLA DE BASQUETE ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 E 78CM; PESO ENTRE 600 E 650G; MIOLO REMOVÍVEL; CÂMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA; COR PREDOMINANTE LARANJA	un	POKER	20,000	15,9000	318,00
6	BOLA DE BORRACHA Nº10 ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÁVEL. DIÂMETRO 16CM, PESO 350G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO). V	un	LCM	50,000	9,0000	450,00
7	BOLA INICIAÇÃO Nº12 ESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO 57-59 CM; PESO 250-270G. CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MATERIAL BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	un	LCM	30,000	12,4000	372,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CAMPO, COMPOSIÇÃO PU, 08 GOMOS VOLTADOS PARA DENTRO DA BOLA. PESO DO PRODUTO: 420-445G; MIOLO SLIP SYSTEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO), CÂMARA AIRBILT, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, TECNOLOGIA TERMOTEC, ORIGEM NACIONAL.	un	PENALTY	20,000	78,0000	1.560,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PVC, PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA 60-64CM, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO DE 32 GOMOS, SISTEMA AIRBILITY.	un	NIOBOL	80,000	49,9000	3.992,00
10	BOLA FUTSAL OFICIAL 200 ESPECIFICAÇÃO: CATEGORIA INFANTIL - SUB 13. CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM; PESO 350-380G; CAMARA BUTIL; SUPERFÍCIE MATRIZADA; MATERIAL PVC; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; SISTEM AIRBILITY.	un	NIOBOL	80,000	50,0000	4.000,00
11	BOLA DE TÊNIS DE QUADRA ESPECIFICAÇÃO: BOLAS APRESENTAM REGULAR DUTY FELT, IDEAL PARA QUADRAS DE SAIBRO. BOLA DE BORRACHA/FELTRO. EXCLUSICA TECNOLOGIA DURA-WEAVE QUE PROPORCIONA DURABILIDADE E ÓTIMA PERFORMANCE. KIT COM 3 BOLAS. CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM NACIONAL.	KIT	WILSOM	50,000	16,9000	845,00
12	BOLA DE HANDEBOL ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G.	un	NIOBOL	30,000	39,0000	1.170,00
13	BOLA DE ESPIRIBOL ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ESPIRIBOL CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA, DIÂMETRO 58-62CM. 30CM ALTURA, PESO: 420-450G. CAMARA BUTIL, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	un	HINER	10,000	63,2000	632,00
15	BOLA DE VÓLEI INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÓLEI TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 60-63CM DE DIÂMETRO; PESO 240-270G.	un	POKER	30,000	41,0000	1.230,00

Fornecedor: 10274 - J.M. ESPORTES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	BOMBA PARA ENCHER BOLAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS.	un	POKER	25,000	14,6000	365,00
19	COLCHONETES ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA, FORRADO EM NAPA RESISTENTE, NA COR AZUL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,30M DE COMPRIMENTO, 0,60CM DE LARGURA E 05CM DE ESPESSURA OU MAIS.	un	PANGUE	200,000	29,9000	5.980,00
21	CORDA ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE NYLON POR METRO NATURAL ESPESSURA 10MM. CORDA TRANÇADA, MATERIAL POLIETILENO NA COR AZUL.	un	PANGUE	1.000,000	0,9800	980,00
24	ESCALA DE AGILIDADE 4MT OU 10 DEGRAUS ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PP - COR DA ESCADA: AMARELO. COMPRIMENTO TOTAL: APROX. 52X3,6CM / 20,47X1,42. ESCADA DE PLÁSTICO PLANO AJUSTÁVEIS PARA SEGURANÇA. BOLSA DE NYLON PARA MANTÊ-LO ORGANIZADO. ESTA ESCADA DE TREINAMENTO É ÓTIMO PARA SALTAR, CORRER OU ANDAR TREINOS PARA AUMENTAR A VELOCIDADE, AGILIDADE, COORDENAÇÃO E SENSO DE EQUILÍBRIO.	un	ESTAR FLEX	20,000	44,0000	880,00
25	FRESCOBOL ESPECIFICAÇÃO: 02 RAQUETES MEDINDO 30 X 17CM EM MADEIRA. TRABALHA COM COORDENAÇÃO MOTORA E COMPETIÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	un	PANGUE	30,000	15,9000	477,00
49	JOGO DE XADREZ ESPECIFICAÇÃO: 32 PEÇAS EM PLÁSTICO (REI 10CM). TABULEIRO TIPO CAIXA EM MDF MEDINDO 40 X 40CM (ABERTO). PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	un	PANGUE	50,000	20,0000	1.000,00
56	MESA DE TÊNIS DE MESA ESPECIFICAÇÃO: DESMONTÁVEL COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). TAMPO EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. TAMPO EM MDP 15MM DOBRÁVEL, PÉS EM AÇO COM RODÍZIOS, ACOMPANHA DUAS RAQUETES E DUAS BOLINHAS MEDIDAS: PESO APROXIMADO: 64 KG. EMBALAGEM 1,55X1,39X0,13. COMPRIMENTO 2,740 - LARGURA 1,525 - ALTURA 0,760.	un	PANGUE	10,000	380,0000	3.800,00
58	MINI TRAVE ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: MINI TRAVE CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. CONTÉM UM PAR, ACOMPANHADA 01 PAR DE REDE E TRAVES; DOBRÁVEL; MEDIDAS: 0,80X0,54X0,54M. EMBALAGEM: 0,81X0,55X0,05M	un	PANGUE	10,000	83,8000	838,00
62	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TAMANHO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GUINCHO E ROLDANA, COM CATRACA DE REGULAGEM. COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.	un	PANGUE	8,000	310,0000	2.480,00
65	REDE DE TÊNIS DE MESA ESPECIFICAÇÃO: REDE DE TÊNIS DE MESA MATERIAL NÁILON. MEDIDAS: 1.7M X 15CM, COR AZUL.	un	PANGUE	10,000	7,0000	70,00

Fornecedor: 10274 - J.M. ESPORTES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL ESPECIFICAÇÃO: POLIETILENO IMPERMEÁVEL; FIO/MALHA: ESPAÇAMENTO 12CM, FIO DE 2,50MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO: 02 LONAS SINTÉTICAS IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9,50M COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA: COR PRETA; REDE CONFECCIONADA EM FIO TRANÇADO, RESISTENTE, COM PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV); COM ILHÓS N 0 NOS 04 CANTOS DA LONA, NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA.	un	PANGUE	10,000	69,0000	690,00
67	REDE DE BASQUETE ESPECIFICAÇÃO: REDE DE BASQUETE PARA AROS, COM 12 PONTAS E NÓ, PROFISSIONAL, CORDA DUPLA DE ALGODÃO OU SEDA DE 6MM A 8MM DE ESPESSURA.	un	PANGUE	10,000	21,9000	219,00

Fornecedor: 10904 - REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BILBOQUÊ V ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA NATURAL ENCERADA: IMBUIA E GARAPEIRA. DIMENSÕES: ALTURA 18CM, LARGURA 7CM, BOLA 6CM. PESO APROX. 150G. ACOMPANHA 1 CORDA E 1 BOLA.	un	toca do saci	10,000	69,5000	695,00
18	COLETES ESPECIFICAÇÃO: COLETES DE FUTEBOL EM 100% POLIÉSTER, SEM MANGA, CORES VERDE, AMARELA, VERMELHA, AZUL, LARANJA. TAM. M E G.	un	real	200,000	5,3400	1.068,00
26	GANGORRA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: GANGORRA INFANTIL CAVALINHO 106CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 49CM DE ALTURA. FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIVERSAS CORES, ATÉ 0 À 05 ANOS, COM GARANTIA DO INMETRO.	un	xalingo	20,000	153,4000	3.068,00
41	JOGO DE DOMINÓ INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: JOGO INFANTIL DOMINÓ DE ANIMAIS COLORIDO EM MDF EM ESTOJO 28 PEÇAS, SELO DE GARANTIA DO INMETRO. INDICAÇÃO: A PARTIR DE 03 ANOS. DIMENSÕES 20,5 X 5 X 16CM.	un	fdt	100,000	8,6000	860,00
42	JOGO DE QUEBRA CABEÇA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL CARTÃO, CONTEM 3 JOGOS DE 16,25 E 49 PEÇAS CARACTERÍSTICAS. MATERIAL PRIMA: PAPEL CARTÃO. TEMA: COM CENAS DE HISTÓRIAS PARA CONTAR. PEÇAS: CONTEM 3 JOGOS, 16, 25 E 49 PEÇAS; TOTALIZANDO 90 PEÇAS. FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 04 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	un	grow	152,000	14,9900	2.278,48
43	JOGO DE MEMÓRIA MASCULINO E FEMININO ESPECIFICAÇÃO: 40 PEÇAS EM MDF. IDADE 04 ANOS. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	un	fdt	102,000	9,7800	997,56
44	JOGO DE MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES ESPECIFICAÇÃO: 40 PEÇAS EM MDF. IDADE 04 ANOS. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	un	fdt	70,000	9,7800	684,60
50	JOGO DE RESTA UM ESPECIFICAÇÃO: BASE 12 X 12CM COM 36 PINOS EM MADEIRA COLORIDOS. IDADE 09 ANOS. EMBALAGEM PLÁSTICA - ALTURA:3,50CM, LARGURA 17CM E COMPRIMENTO 17CM. PESO 0,350G.	un	xalingo	200,000	5,3500	1.070,00
55	MATERIAL DOURADO ESPECIFICAÇÃO: 62 PEÇAS. MATERIAL E EMBALAGEM DE MADEIRA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 24 X 12CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 26 X 26 X 14CM.	un	fdt	5,000	8,2400	41,20

Fornecedor: 10904 - REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	PULA CORDAS SISAL ESPECIFICAÇÃO: 02 METROS DE CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CABO MADEIRA: SISAL. UMA PEÇA, 2,10 METROS. EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 04 ANOS, SEGURANÇA E SELO DO INMETRO.	un	reichel	300,000	2,7900	837,00

Fornecedor: 10905 - REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BANDEIRAS OFICIAL DO NACIONAL ESPECIFICAÇÃO: 2 PANOS (0.90X1.30M). TECIDO 100% POLIÉSTER, COSTURADO EM LINHA POLIAMIDA Nº 60. COSTURA REFORÇADA.	un	CASA DAS B/	10,000	77,0000	770,00
16	BOLA FEIJÃO ESPECIFICAÇÃO: BOLA FEIJÃO COMPOSTA EM LÁTEX ESPECIAL COM 3,0MM DE ESPESSURA, DIÂMETRO 60CM. INFLÁVEL COM SISTEMA ANTI-BURST OU BOLA AMENDOIM NÃO ESTOURA, CONHECIDA COMO PHYSIO ROLL. VÁRIAS CORES.	un	LIVE UP	20,000	66,0000	1.320,00
20	CONE GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO DE PVC 75CM, COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS. BASE 40X40CM. FAIXA REFLETIVA NA COR BRANCO. RETRO REFLETÂNCIA DA FAIXA 250 CANDELAS CONFORME NORMA ABNT NBRM POSSUINDO OITO (08) SAPATAS (PÉS).	un	PLASTCOR	30,000	19,7800	593,40
27	IMAGEM E AÇÃO JUNIOR ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 31CM LARGURA, 30CM DE ALTURA E 5CM DE PROFUNDIDADE. PESO 495,00G.	un	GROW	1,000	58,3100	58,31
29	JOGO DE BINGO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE BINGO INFANTIL COM GLOBO E BLOCO DE CARTELAS EM PLÁSTICO COM 100 CARTELAS EM PAPELÃO E BOLINHAS NUMERADAS EM RELEVO DE 01 À 90. SISTEMA DE PRESSIONAR PARA SORTEAR. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 05 ANOS, DIMENSÕES 31X22X20CM. DIMENSÕES DA CARTELA: 11,5CM DE COMPRIMENTO X 5,5CM DE LARGURA. GLOBO DE 12CM DE DIÂMETRO. PESO DE 700G.	un	NIG	20,000	27,0000	540,00
31	JOGO DE BOTÃO ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE BOTÃO EM POLIESTILENO, ACOMPANHA BOLA, PALETA, COM MEDIDAS OFICIAIS E FOLHETO COM REGRAS BÁSICAS E DOIS TIMES. ACOMPANHA 10 BOTÕES, 01 BOLA, 01 PALHETA, 01 GOLEIRO E 01 FOLHETO COM REGRAS BÁSICAS. CAMISAS NUMERADAS EM ADESIVO, COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.	un	XALINGO	30,000	7,0000	210,00
33	JOGO DA VIDA ESPECIFICAÇÃO: 01 TABULEIRO, 06 CARRINHOS, 32 PINOS AZUIS, 32 PINOS ROSAS, 24 CARTÕES DE RIQUEZA, 24 APÓLICES DE SEGURO (8 CASA, 8 CARRO E 8 VIDA), 8 CERTIFICADO DE AÇÕES, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 MÁQUINA DE CARTÕES E 06 CARTÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 9 X 1CM.	un	ESTRELA	1,000	101,9000	101,90
39	JOGO QUEBRA CABEÇA ESPECIFICAÇÃO: 60 PEÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: A X L X P (28,4 X 18,5 X 4CM)	un	PAIS E FILHC	1,000	10,6700	10,67
45	JOGO DE MEMÓRIA ALFABICHOS ESPECIFICAÇÃO: 48 PEÇAS CARTONADAS. IDADE 03 ANOS. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	un	CARLU	102,000	13,5200	1.379,04
46	JOGO DE DAMA E TRILHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE 26 X 26 X 04CM COM PEÇAS PLÁSTICAS. IDADE 04 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	un	NIG	50,000	9,9100	495,50

Fornecedor: 10905 - REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	KIT BOLAS TÊNIS DE MESA 6 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO: KIT DE SEIS BOLAS FEITAS EM ACETATO DE CELULOIDE NA COR BRANCA. POSSUEM AS MEDIDAS E O PESO APROVADOS PELA ITTF. E COM A QUALIDADE KLOPF.	KIT	IMP	50,000	4,9000	245,00
54	LINCY ESPECIFICAÇÃO: TABULEIRO, 18 FICHAS, 1 SACO PLÁSTICO, 130 CARTELAS ILUSTRADAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 33,5 X 23 X 4CM.	un	GROW	1,000	38,1500	38,15
57	MESA DE JOGO DE BOTÃO ESPECIFICAÇÃO: IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 06 ANOS - CONTEÚDO: UMA MESA, GARANTIA DE 01 ANO, COR VERDE/BRANCO. BASE IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL DE M.D.F., MEDINDO 52X32CM. COM 22 PINOS DE MADEIRA FIXOS REPRESENTANDO OS JOGADORES. ACOMPANHA: 2 BASTONETES DE M.D.F PARA JOGAR. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	un	JUNGES	10,000	24,9000	249,00

Fornecedor: 11169 - HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	JOGO LIG 4 ESPECIFICAÇÃO: 1 BASE PLÁSTICA, 2 SUPORTES PARA BASE E 42 PEÇAS PLÁSTICAS (21 AZUIS E 21 AMARELAS).	un	ESTRELA	1,000	35,0000	35,00
38	JOGO LEGO ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA. 128 PEÇAS COLORIDAS. INMETRO 006215.	un	BIG STAR	1,000	27,5000	27,50

Fornecedor: 11222 - GTA ATACDO E VAREJO EIRELLI EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	JOGO DE PEGA VARETA ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE PALITOS E VARETAS, TIPO PEGA-VARETAS, CONTENDO 31 VARETAS DE PLÁSTICO COLORIDAS, NAS CORES AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA E PRETA.	un	MINITOYS	100,000	2,5000	250,00
61	PIÃO: ESPECIFICAÇÃO: EM MADEIRA COM 7,5 CM. ACOMPANHA CORDA PARA LANÇAMENTO. IDADE 05 ANOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	un	JOTT PLAY	20,000	8,0000	160,00

Fornecedor: 11853 - ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	CONJUNTO MASTRO COM BASE ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE MASTRO INTERNO COM BASE DE MADEIRA E HASTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRA NIQUELADA. (C/ 3 HASTES)	un	TORCIDA BR.	10,000	600,0000	6.000,00

Fornecedor: 11989 - GABRIELA TORRES RAUBER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BOLA OFICIAL DE VOLEI ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO 65-67CM DE DIÂMETRO; PESO 260-280G.	un	PENALTY	35,000	197,0000	6.895,00

Fornecedor: 11989 - GABRIELA TORRES RAUBER						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO ESPECIFICAÇÃO: JOGO BANCO IMOBILIÁRIO CONTENDO 32 CASAS PLÁSTICAS, 1 TABULEIRO, 2 DADOS, 12 HOTÉIS PLÁSTICOS, 30 CARTÕES SORTE-REVÉS, 28 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 6 PEÕES, 380 NOTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	un	ESTRELA	20,000	84,0000	1.680,00
32	JOGO CARA A CARA ESPECIFICAÇÃO: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS; 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 4 PINOS MARCA PONTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43X4,5X31,5CM.	un	ESTRELA	1,000	65,0000	65,00
40	JOGO DE DOMINÓ ESPECIFICAÇÃO: 28 PEÇAS EM OSSO OU MARFIM COM PINGOS COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05CM COMP. X 2,5CM LARG. X 0,7CM ESPESS.; ESTOJO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 7,5 X 5,1CM. SELO DO INMETRO (MATERIAIS ATÓXICOS).	un	MASTER	50,000	13,0000	650,00
51	JOGO DE ENCAIXE ESPECIFICAÇÃO: 25 PEÇAS COLORIDAS ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO 340MM X 65MM X 210MM COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS.	un	SONHO	20,000	46,9000	938,00
59	PEÇAS PARA MONTAR ESPECIFICAÇÃO: COM 1000 PEÇAS CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATOS PARA 3, 2 E 1 ENCAIXES, ENCAIXE EM "L" E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇAS DE NYLON.	un	SONHO	20,000	88,0000	1.760,00
64	RAQUETE TÊNIS DE MESA ESPECIFICAÇÃO: RAQUETE DE TÊNIS DE MESA REVESTIDA EM BORRACHA. DIMENSÕES: (A X L X P): 25,5CM X 15CM X 1CM. PESO: 160G.	un	TOP	20,000	7,8000	156,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans, 14 de Maio de 2018.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ADBX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	CNPJ: 20.191.734/0001-02	_____
ANGELINA VOLPATO BAGIO 93843542953	CNPJ: 27.382.228/0001-40	_____
ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	CNPJ: 28.358.842/0001-39	_____
GABRIELA TORRES RAUBER	CNPJ: 08.829.940/0001-08	_____
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	CNPJ: 02.537.692/0001-37	_____
GTA ATACDO E VAREJO EIRELLI EPP	CNPJ: 20.257.784/0001-45	_____
HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ: 02.168.956/0001-22	_____
J.M. ESPORTES LTDA	CNPJ: 10.892.922/0001-04	_____
MARLI VATERKEMPER FERNANDES - ME	CNPJ: 12.782.757/0001-63	_____
NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: 05.072.367/0001-34	_____
RAFAEL LACERDA SCHWINDEN EIRELI	CNPJ: 26.898.688/0001-62	_____
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	CNPJ: 79.912.788/0001-62	_____
REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	CNPJ: 01.763.210/0001-02	_____
T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	CNPJ: 07.865.917/0001-06	_____
WZ MULTIESPORTES LTDA - ME	CNPJ: 08.937.057/0001-23	_____